



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3205 2980 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.332, DE 08 DE ABRIL DE 2010

-Dispõe sobre o serviço móvel de urgência – SAMU 192 – de Motocicletas.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio e aditamentos com o Estado de São Paulo, através das Secretarias Estaduais de Saúde, de Segurança Pública e Corpo de Bombeiros, objetivando a implantar o serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, utilizando-se de motocicletas para prestar os primeiros atendimentos nos chamados realizados ao serviço 192.

Art. 2º As despesas que o Município vier a ter com o referido convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 08 de Abril de 2010.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 08/04/2010.

Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. José Roberto Xavier da Silva**
(Ofício nº 097/2010, da Câmara Municipal de Tatuí)